



Termo de Referência

Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos realizados nos Estudos Técnicos Preliminares, utilizando como parâmetro o relatório que apresenta as justificativas das presentes inserções e a materialização do planejamento, o qual se encontra anexo.

Somadas às presentes exigências, deverão ser observadas, pelos interessados em formalizar propostas, todas as demais condições e exigências que constarão no Edital.

1. Do Objeto

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **câmaras de ar, válvulas e pneus novos de primeira linha, com selo de qualidade do INMETRO e em conformidade com as Normas da ABNT, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Jarinu/SP**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Os pneus deverão atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo conter o selo de identificação em conformidade com a Portaria INMETRO 379/2021, exceto para os pneus relativos a máquinas pesadas e implementos agrícolas.

Os produtos deverão possuir data de fabricação igual ou inferior a 12 (doze) meses no momento da entrega.

Os produtos deverão ter garantia de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação para promover e preservar o conforto, estabilidade e segurança.

A contratação será processada pelo **Sistema de Registro de Preços**, conforme autoriza do art. 82 ao art. 86 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e objetiva atender somente as demandas do órgão ou entidade gerenciadora conforme justificativa apresentada no processo.

As quantidades indicadas são estimativas de consumo anual.

Não será permitido o licitante:

- a) Oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto neste Termo de Referência (proposta parcial);
- b) Preços diferentes para o mesmo item a ser licitado.

O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133, de 2021, não se caracterizando como bem de luxo.



Do Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços e dos Contratos dela Decorrentes:

O prazo de vigência da ata de registro de preços a ser formalizada será de 1 (um) ano, contados da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, e poderá ser prorrogado, por igual período, observado as regras previstas na Ata de Registro de Preço.

O prazo de duração dos contratos decorrentes da ARP, quando houver, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata, estando aquele submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato terá o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

2. Justificativa e Objetivo da Contratação

Conforme materializada no relatório do ETP, a contratação visa atender a frota da secretaria municipal, justifica-se pela necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, essenciais para a execução das atividades diárias de cada uma dessas pastas.

Os pneus desgastados ou danificados podem comprometer a segurança dos servidores e dos usuários dos serviços prestados, aumentando o risco de acidentes, gerando multas de trânsito e prejudicando a continuidade dos atendimentos. Além disso, a ausência de pneus em boas condições pode causar contratemplos e interrupções nas demandas e nos serviços essenciais, como patrulhamento, inspeção municipal, transporte de pacientes, serviços de infraestrutura e assistência social.

Pneus adequados são fundamentais para garantir a segurança dos motoristas, evitar falhas mecânicas, otimizar a eficiência operacional e garantir a segurança durante situações de emergência, como no caso dos serviços de saúde. A aquisição de pneus novos também contribui para a conservação do patrimônio público, assegurando a continuidade das atividades essenciais e a conformidade com as normas de trânsito, permitindo que as secretarias atendam à população de forma eficaz e sem interrupções.

3. Descrição da Solução Como um Todo Considerado o Ciclo de Vida do Objeto e Especificação do Produto

A descrição da solução como um todo se encontra detalhada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. Requisitos da Contratação

4.1. Da Exigência De Amostragem:

Para fins de verificação da qualidade, conformidade técnica e atendimento às especificações exigidas, será solicitada a apresentação de **catálogo técnico** dos pneus ofertados, contendo informações detalhadas que permitam a análise das características técnicas, procedência, certificações exigidas e



SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

compatibilidade com os padrões estabelecidos pelos fabricantes dos veículos. O catálogo deverá comprovar o atendimento às normas do INMETRO e às certificações do Instituto da Qualidade Automotiva (IQA), quando aplicável, podendo ser exigido previamente à contratação ou ao fornecimento definitivo.

A comprovação da conformidade de catálogo com as especificações técnicas exigidas permitirá a avaliação efetiva da qualidade do produto a ser adquirido, evitando a aquisição de pneus de má qualidade ou com riscos de fabricação duvidosa, o que poderia prejudicar a execução do contrato, impactando diretamente a segurança e a eficiência das operações previstas.

A não apresentação de catálogo implicará na desclassificação da proposta da empresa participante.

Considerando o histórico recente da última contratação realizada pelo Município de Jarinu/SP, constatou-se que os pneus fornecidos pela empresa vencedora apresentaram qualidade inferior à esperada, comprometendo a segurança dos veículos e resultando em desgaste prematuro dos itens. Além disso, foi verificada a má prestação de serviços por parte da referida empresa, especialmente quanto ao atendimento dos prazos e condições contratuais estabelecidos, o que gerou prejuízos à rotina operacional da frota municipal.

Tal medida visa garantir a eficiência na contratação pública, protegendo o interesse público e assegurando a qualidade dos produtos que serão utilizados em serviços essenciais prestados à população.

Caso a empresa vencedora ofereça pneus das marcas PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, BRIDGESTONE E/OU CONTINENTAL, será dispensada a apresentação de amostras dos produtos.

4.2. Da Apresentação do Catálogo de Produtos, Encartes, Folhetos Técnicos ou "Folders" dos Materiais Ofertados:

O licitante deve apresentar, junto à proposta eletrônica, catálogos, encartes, folhetos técnicos ou "folders" dos materiais ofertados, devendo conter as especificações mínimas solicitadas neste Termo de Referência e, atender aos seguintes enunciados:

a) a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, origem e outros, devendo obedecer às regulamentações de órgãos fiscalizadores e normatizadores, tais como: INMETRO e ABNT.

b) Havendo diversos modelos no documento anexado, o licitante deverá identificar qual a marca/modelo que está ofertando no certame licitatório.

4.3. Do Consórcio:

Não será permitida a participação de empresas de forma consorciada, considerando a natureza comum do objeto, visto que no mercado encontram-se várias empresas aptas a fornecer o objeto de forma



isolada. Essa medida visa evitar a formação de oligopólios ou monopólios, fomentar a competição saudável, promover a transparência e responsabilização, além de reduzir potenciais conflitos de interesse. Dessa forma, busca-se garantir uma licitação competitiva, eficiente e em conformidade com os princípios fundamentais da Administração Pública.

4.4. Da Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Da Exigência de Garantia da Contratação:

Para este objeto não haverá necessidade de exigência de garantia contratual.

4.6. Demais Requisitos:

Fornecer o objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega;

Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste Termo de Referência;

Os pneus deverão atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo conter o selo de identificação, conforme portaria nº 379, de 14 de setembro de 2021;

Os pneus deverão ser de primeira linha, com no máximo de 12 (doze) meses de fabricação à data do fornecimento;

Deverá apresentar a garantia da fábrica da validade dos pneus;

Somente serão aceitos pneus novos, não podendo ser: Recapeados, recauchutados ou remodelados;

Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto e do fornecimento;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5. Obrigações da Administração Contratante

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, as suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento à contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar à contratada as sanções previstas na lei e no Contrato;

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. Obrigações do Contratado

A manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e demais anexos;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021); Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7. Forma de Execução do Objeto

7.1. Das Contratações Decorrentes da Ata de Registro de Preço:

A contratação com o detentor da ata será formalizada pelo órgão ou entidade participante, observado o disposto neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

7.2. Condições de Entrega:

Cada entrega deverá ser efetuada mediante o instrumento de solicitação por escrito, formalizado pela contratante, através da Autorização para Compra, na forma e prazo especificado no presente Termo de Referência.

O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da Autorização para Compra, em remessas parceladas conforme necessidade.

7.3. Do Local e Horário de Entrega:

As entregas devem ocorrer na sede da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, localizada na Rua Luiz Soares Moura, n.º 16, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, no horário das 07:30h às 11h e das 13h às 16h.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

A contratada obriga-se a entregar o objeto em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato, serão por conta exclusiva da contratada.

Os objetos deverão ser entregues embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.4. Condições de Recebimento do Produto:

Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 03 (três) dias úteis do recebimento do documento fiscal respectivo, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante a formalização de modelo padronizado de recebimento e verificação de conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo descrito neste Termo de Referência, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo padronizado no prazo de 05 dias úteis, contados do recebimento provisório.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, nos termos do art. 143 da Lei 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.5. Da Forma de Garantia, Condições de Manutenção e Assistência Técnica:

O prazo de garantia a ser atendido é o constante do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990.

Os produtos deverão ter garantia de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação para promover e preservar o conforto, estabilidade e segurança.



Os itens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7.6. Do Prazo para a Substituição no Caso de Defeito:

Uma vez notificado, a contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da Administração pela contratada ou pela assistência técnica autorizada.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

8. Gestão e Fiscalização do Contrato

Nos termos do art. 117 da Lei 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Para a efetividade e eficiência da execução contratual, a contratada deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato eletrônico, sendo que a comunicação entre a equipe de fiscalização e o preposto se dará principalmente por via de e-mail informados no contrato, sendo de responsabilidade da contratada manter o endereço eletrônico atualizado.

Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão do item "Do Gerenciamento de Riscos" no relatório do ETP, e na Ata de RP.

9. Medição e Pagamento

O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **20 dias úteis**, contados da liquidação.

O prazo de que trata o subitem anterior poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

A Administração deve observar a ordem cronológica dos pagamentos, conforme disposto no Art. 6º do Decreto Municipal nº 1054, de 22 de novembro de 2024.

O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.



Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento nas condições contratuais.

A contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

A contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à contratada, na forma da legislação aplicável.

Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

Não produziu os resultados acordados ou deixe de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

Havendo atraso no pagamento, considerados atrasos aqueles que ocorrerem entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento, o valor será atualizado monetariamente pelo IPCA-E.

10. Seleção do Fornecedor/Executante

A licitação será dividida em **ITENS** facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade ATA DE REGISTRO DE PREÇO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO**.

Conforme estudo, além dos documentos gerais a constarem do Edital, foram identificados documentos de habilitação específicos para o objeto.

Para melhor execução do objeto solicitam-se os documentos específicos abaixo:



Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO), do fabricante do produto. Obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior em conformidade com a Portaria n.º 379/2021, exceto para os pneus relativos a máquinas pesadas, tratores e implementos agrícolas.

O licitante deve apresentar, junto à proposta eletrônica, catálogos, encartes, folhetos técnicos ou “folders” dos materiais ofertados, devendo conter as especificações mínimas solicitadas neste Termo de Referência, e atender aos seguintes enunciados:

A apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, origem e outros, devendo obedecer às regulamentações de órgãos fiscalizadores e normatizadores, tais como: INMETRO e ABNT.

Havendo diversos modelos no documento anexado, o licitante deverá identificar qual a marca/modelo que está ofertando no certame licitatório.

Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante executou ou está executando satisfatoriamente serviços pertinentes e compatíveis ao objeto desta licitação, devendo informar o nível de satisfação com a execução dos mesmos.

Entende-se como compatível em características, quantidades e prazos o atestado que comprove a execução do objeto, em quantidades mínimas de até 80% dos itens constantes na tabela do Item 1.

11. Sanções Administrativas

Comete infração administrava, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o CONTRATADO que:

- a) Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

As penalidades serão obrigatoriamente encaminhadas para o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

12. Adequação Orçamentária

Por se tratar de sistema de registro de preços, a dotação orçamentária será informada na formalização de contrato decorrente da Ata de Registro de Preço.



13. Descrição dos Itens e Quantidade de Lotes

Item	Objeto/Descrição	Unid	Qtde 12 meses
1	pneu com medida 175/65 r14, índice de carga mínima 90 (600kg), índice de velocidade mínima de t (190km), sem câmara, com capacidade mínima de 6 lonas, com desenho simétrico, construção radial, com resistência ao rolamento máximo de f e ruído máximo de 77 db, ou qualidade maior	Unid	18
2	pneu com medida 175/70 r13, com durabilidade mínima de 480, aderência mínima a, temperatura mínima a, índice de carga mínima 82 (475kg), índice de velocidade mínima de t (190km), sem câmara, com desenho simétrico, construção radial, com resistência ao rolamento máximo de c e ruído máximo de 72 db, ou qualidade maior	Unid	20
3	pneu com medida 185/70 r14, com durabilidade mínima de 460, aderência mínima a, temperatura mínima a, índice de carga mínima 88 (560kg), índice de velocidade mínima de H (210km), sem câmara, com desenho simétrico, construção radial, com resistência ao rolamento máximo de c e ruído máximo de 72 db, ou qualidade maior	Unid	60
4	pneu com medida 185/65 r15, com durabilidade mínima de 420, aderência mínima A, temperatura mínima A, índice de carga mínima 88 (560kg), índice de velocidade mínima de H (210km), sem câmara, com desenho simétrico, construção radial, com resistência ao rolamento máximo de B e ruído máximo de 71 db, ou qualidade maior	Unid	48
5	pneu com medida 195/55 r16, com durabilidade mínima de 260, aderência mínima A, temperatura mínima AA, índice de carga mínima 87 (545kg), índice de velocidade mínima de V (240km), sem câmara, com desenho simétrico, construção radial, com resistência ao rolamento máximo de C e ruído máximo de 69 db, ou qualidade maior	Unid	32
6	pneu com medida 195/55 r15, com durabilidade mínima de 420, aderência mínima A, temperatura mínima A, índice de carga mínima 85 (515kg), índice de velocidade mínima de V (240km), sem câmara, com desenho simétrico, construção radial, com resistência ao rolamento máximo de E e ruído máximo de 69 db, ou qualidade maior	Unid	100
7	pneu com medida 265/65 r17, com durabilidade mínima de 640, aderência mínima A, temperatura mínima B, índice de carga mínima 112 (1.120kg), índice de velocidade mínima de H (210km), sem câmara, com desenho simétrico, construção radial, com resistência ao rolamento máximo de C e ruído máximo de 71 db, ou qualidade maior	Unid	12
8	pneu traseiro com medida 80/100 r18, com durabilidade mínima de 640, aderência mínima A, temperatura mínima A, índice de carga mínima 59 (243kg), índice de velocidade mínima de P (150km), sem câmara, com desenho simétrico, construção radial, ou qualidade maior	Unid	6
9	pneu traseiro com medida 90/90 r18, com durabilidade mínima de 640, aderência mínima A, temperatura mínima A, índice de carga mínima 57 (230kg), índice de velocidade mínima de P (150km), sem câmara, com desenho simétrico, construção radial, ou qualidade maior	Unid	6
10	pneu dianteiro com medida 90/90 r21, com durabilidade mínima de 640, aderência mínima A, temperatura mínima A, índice de carga mínima de (212kg), índice de velocidade mínima de S (180km), sem câmara, com desenho simétrico, construção radial, ou qualidade maior	Unid	6
11	pneu com medida 205/75 r16, índice de carga mínima 110 (1060kg), índice de carga em rodado duplo mínimo de 108 (1000kg), índice de velocidade mínima de R (170km), sem câmara, com capacidade mínima de 8 lonas, com desenho simétrico, construção radial, com resistência ao rolamento máximo de B e ruído máximo de 73 db, ou qualidade maior	Unid	36
12	pneu com medida 215/50 r17, com durabilidade mínima de 320, aderência mínima A, temperatura mínima B, índice de carga mínima 91 (615kg), índice de velocidade mínima de V (240km), sem câmara, com desenho simétrico, construção radial, com resistência ao rolamento máximo de E e ruído máximo de 68 db, ou qualidade maior	Unid	8
	pneu com medida 235/70 r16, com durabilidade mínima de 800, aderência mínima A,		



SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

13	temperatura mínima B, índice de carga mínima 106 (950kg), índice de velocidade mínima de T (190km), sem câmara, com desenho simétrico, construção radial, com resistência ao rolamento máximo de E e ruído máximo de 71 db, ou qualidade maior	Unid	20
14	pneu radial borrachudo com medida 900/20, índice de carga mínima 141 (2575kg), índice de carga em rodado duplo mínimo de 137 (2300kg), índice de velocidade mínima de G (90km), sem câmara, com capacidade mínima de 14 lonas, com desenho simétrico, construção radial, com resistência ao rolamento máximo de D e ruído máximo de 73 db, ou qualidade maior	Unid	20
15	pneu radial liso com medida 9.00/20, índice de carga mínima 140 (2500kg), índice de velocidade mínima de J (100km), com câmara, com capacidade mínima de 16 lonas, com desenho simétrico, construção radial, com resistência ao rolamento máximo de D e ruído máximo de 69 db, ou qualidade maior	Unid	20
16	pneu misto com medida 7.50/16, índice de carga mínima 116 (1250kg), índice de carga em rodado duplo mínimo de 114 (1180kg), índice de velocidade mínima de L (120km), com câmara, com capacidade mínima de 10 lonas, com desenho simétrico, construção radial, com resistência ao rolamento máximo de D e ruído máximo de 69 db, ou qualidade maior	Unid	44
17	pneu liso com medida 10.00/20, índice de carga mínima 146 (3000kg), índice de velocidade mínima de G (90km), com câmara, com capacidade mínima de 16 lonas, com desenho simétrico, construção radial, com resistência ao rolamento máximo de D e ruído máximo de 69 db, ou qualidade maior	Unid	32
18	pneu com medida 14.00/24 G2/L2, sem câmara, com construção diagonal, com capacidade mínima de 20 lonas, com desenho simétrico, com índice de carga mínima de 74, ou qualidade maior	Unid	40
19	pneu com medida 19.5/24, sem câmara, com construção diagonal, com capacidade mínima de 16 lonas, com desenho simétrico, com índice de carga mínima de 151, ou qualidade maior	Unid	30
20	pneu com medida 16.9/30, com câmara, com construção diagonal, com capacidade mínima de 14 lonas, com desenho simétrico, com índice de carga mínima de 146, ou qualidade maior	Unid	8
21	pneu com medida 18.4/34 R1, com câmara, com construção diagonal, com capacidade mínima de 14 lonas, com desenho simétrico, com índice de carga mínima de 94,83, ou qualidade maior	Unid	6
22	câmara de pneu com medida 7.50/16, com bico de ferro	Unid	15
23	câmara de pneu com medida 14.00/24, km 24, com bico de ferro	Unid	15
24	pneu liso com medida 6.50/16, índice de carga mínima 96 (710kg), índice de velocidade mínima de D (65km), com câmara, com capacidade mínima de 08 lonas, com desenho simétrico, com sulcos mínimo de 7mm	Unid	8
25	pneu radial liso com medida 195/65 R15, índice de carga mínima 91(615kg), índice de velocidade mínima de H (210km), sem câmara, com desenho simétrico, construção radial, com resistência ao rolamento máximo de C e ruído máximo de 70 db, ou qualidade maior	Unid	40
26	pneu radial liso com medida 205/60 R16, índice de carga mínima 92(630kg), índice de velocidade mínima de H (210km), sem câmara, com desenho simétrico, construção radial, com resistência ao rolamento máximo de C e ruído máximo de 72 db, ou qualidade maior	Unid	100
27	pneu com medida 255/70 r16, com durabilidade mínima de 800, aderência mínima A, temperatura mínima B, índice de carga mínima 106 (950kg), índice de velocidade mínima de T (190km), sem câmara, com desenho simétrico, construção radial, com resistência ao rolamento máximo de E e ruído máximo de 71 db, ou qualidade maior	Unid	20
28	pneu com medida 9.5/24, com câmara, com construção diagonal, com capacidade mínima de 12 lonas, com desenho simétrico, com índice de carga mínima de 42.67, ou qualidade maior	Unid	8
29	pneu com medida 16.9/28, com câmara, com construção diagonal, com capacidade mínima de 14 lonas, com desenho simétrico, com índice de carga mínima de 146, ou qualidade maior	Unid	8
30	câmara de pneu com medida 18.4x34, com bico de ferro	Unid	15
31	câmara de pneu com medida 14.9x24, com bico de ferro	Unid	15



SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

32	câmara de pneu com medida 16.9x28, com bico de ferro	Unid	15
33	câmara de pneu com medida 9.5x24, com bico de ferro	Unid	15

Jarinu, 15 de Janeiro de 2026.

YOSHIAKI SAITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS